



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
**APROVADO**

Em 17/05/2021

Civaldo Evangelista Fraga  
Presidente

LEI Nº753/2021

17 de maio de 2021

Modificar os artigos primeiro e segundo, a lei nº507/2006, que autoriza o afastamento de servidora pública que possua filho (a) portador (a) de deficiência e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE ao rejeitar totalmente o veto, e diante do silêncio do Poder Executivo, no prazo estabelecido pela lei orgânica Municipal e no Regimento interno desta Casa, assim promulgo e público, avoando a si esse direito nos termos do art. 54, V da lei orgânica do município, modificando os parágrafos 1º e 2º da lei 507/2006, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art.1º.-** A servidora pública que tenha filho (a) ou companheiro portador (a) de deficiência, que esteja sobre seus cuidados ou filho que esteja sobre a sua guarda e cuja deficiência o torne incapaz, terá a sua carga horária de trabalho reduzida em 50% (cinquenta por cento).

**Art.2º.-** A redução da carga horária de trabalho se dará mediante requerimento, acompanhado de laudo médico aprovado pela perícia médica do Município e certidão de nascimento do filho (a) de deficiência ou se companheiro certidão de casamento ou declaração de união estável.

**Art.3º.-** A autorização do benefício deverá ser renovada anualmente observando-se o disposto no artigo 2º.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

Em, 17 / 05 / 2021

Civaldo Evangelista Fraga  
Presidente

**Art.4º.-** A redução da carga horária será considerada como de efeito exercício para todos os fins e efeitos legais.

**Art.5º.-** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado/Se, em 17 de maio de 2021

CIVALDO EVANGELISTA FRAGA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO/SE